



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

DECISÃO RECURSO

PRESIDÊNCIA DO CREA/MA

REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

RECORRENTES: C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.; T2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA.

Interpostos recursos pelas empresas C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.; T2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA. verifico que a CPL/CREA-MA conheceu e negou provimento aos recursos das Empresas C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.; aduzindo que as mesmas desatenderam a exigência referente a necessidade de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preço exigidas no subitem 8.7 do Edital.

Ademais, verifico que a empresa ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA. desatendeu ainda, ao exigido no subitem 8.3.1 do Edital, ao apresentar valores unitários acima dos contidos na planilha estimada.

Quanto aos recursos interpostos pelas empresas T2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA. a Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680

www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300

CNPJ: 06062038/0001-75

valendo-se do seu juízo de admissibilidade decidiu por não conhecer dos mesmos.

Portanto, em consonância com a decisão da CPL/CREA-MA, observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os critérios de admissibilidade dos recursos, **RATIFICO** e **MANTENHO** as decisões prolatadas em todos os seus termos, **NEGANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos pelas empresas C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.; bem como deixo de conhecer os recursos das empresas T2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA., preservando a ordem de classificação já publicada.

São Luís, 15 de Junho de 2021.

Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares
RN 111405259-0
Presidente do CREA/MA